PROJETO DE LEI Nº 017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

CRIA DOTAÇÃO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, envia a apreciação da Câmara de Vereadores de Major Vieira o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover suplementação orçamentária especial, à Lei 1412/01, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática.

Órgão	Elemento	Proj.Ativ. Op.Esp	Câmara de Vereadores	Valor R$
01- Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.04.00.00.0080	2001	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
				5.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$5.000,00 (Cinco mil reais), de órgão, unidade e dotação orçamentária consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Proj. Ativ. Op. Esp.	Câmara de Vereadores	Valor R$
01- Câmara Municipal de Vereadores	3.1.9.0.11.00.00.0080	2001	Vctos. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
				5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de major Vieira, 19 de Fevereiro de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 26/02/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO COLOCADO EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA